



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto

Integrar para Desenvolver

## LEI NÚMERO 811, DE 01 DE ABRIL DE 1986

Autoriza a abertura de Crédito Especial para implantação de ponte metálica sobre o Rio Tavares, na Avenida Rio Grande do Sul.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Obras e Viação desta Prefeitura um Crédito Especial, no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado à implantação de ponte metálica sobre o Rio Tavares, na Avenida Rio Grande do Sul, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do Crédito Especial ora autorizado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

120 4110 16.91.5751.41 - Implantação de Ponte Metálica sobre o Rio Tavares, na Avenida Rio Grande do Sul.

Artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata a presente lei serão fornecidos pelas anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

### DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO

110 4110 10.58.3231.25 - Urbanização da Praia do Cruzeiro

ro

Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto

Integrar para Desenvolver

Continuação da Lei nº 811, de 01.04.86.

110 4110 10.58.3231.26 - Urbanização da Praia do Itaguá  
Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados)

110 4110 10.58.3231.27 - Urbanização da Praia Grande  
Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados)

## SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

120.2 3120 10.58.3232.01 - Material de Consumo  
Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 01 de abril de 1986

Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 1986.

Jose Carlos da Silva  
Diretor